

DECRETO Nº 2293, DE 11 DE MAIO DE 2022

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2047, de 11 de Maio de 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

05.03 – Secretaria da Educação

12.361.0050.2.052 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico e Infantil

3.3.90.39.00.00.00.00 – 1013 – Outros Serviços de Pessoa

Jurídica..... R\$ 200.000,00

05.03 – Secretaria da Educação

12.361.0050.2.052 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico e Infantil

3.3.90.39.00.00.00.00 – 1012 – Outros Serviços de Pessoa

Jurídica..... R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Maio de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ

Secretário da Administração e Planejamento em exercício.